

**LEI Nº0032/97 de 12 de Setembro de 1997**

**“Cria Quadro Especial dos Servidores Municipais e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome Sanciono e Promulgo a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica criado o Quadro Especial de Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os servidores constantes do presente Quadro são aqueles estabilizados na conformidade do Artigo 19, das Disposições Transitórias da Constituição Federal e oriundos do Município de origem.

Art. 3º - O Quadro Especial, contendo os Cargos e respectivos números de funções são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A relação dos Servidores que integram o quadro em referência, está relacionada no Anexo II, da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martins Soares - MG., 12 de Setembro de 1997.

**FLÁVIO LUIZ ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE
PROFESSOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ( Secretaria de Saúde)	01

## ANEXO II

NOME	CARGO
MARIA REGINA DIAS BATISTA CPF.473.670.086-68	PROFESSORA
CECÍLIA FURTADO SILVA CPF.347.991.686-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ( Secretaria de Saúde)